Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.507 DE, 14 DE MAIO DE 1992.

Dá denominação a Logradouro Público localizado no 1º Distrito de Itaguaí-RJ,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Logradouro Público conhecido por Rua "S", localizado no Bairro do Leandro e que inicia na Estrada do Mazomba e termina na Av. Brisamar na margem do Rio do Cação, passa a denominar-se oficialmente Rua PEDRO ALVES VIANNA.

Art.2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 MAI 1992

PREFEITURA MUNICIPAL Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Autor:Ver. Alcir Fernando Martinazzo.